



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 001/2021, DE 03 DE
MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, a dotação a ser reforçada, segue abaixo descrita:

<u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$. 26.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
	Total	R\$. 36.000,00

TOTAL GERAL.....R\$36.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 36.000,00
	Total.....	R\$ 36.000,00

Total Geral.....R\$.36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 03 de março de 2.021.


JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara


WEBER ANTÔNIO DE FREITAS MELO
Vice-Presidente da Câmara


VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
Secretária da Câmara